

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2115/2019

Dispõe sobre a denominação da Sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Dom Pedro II, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a Sede do Conselho Tutelar de ELOY DA SILVA FABRIS, localizada na Rua Dom Pedro II, Município de Manguairinha.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod318472